

**LEI Nº. 8374/11
DE 11 DE ABRIL DE 2011**

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia da(o) Cozinheira(o).


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

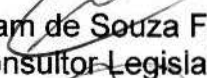
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São José dos Campos o Dia da(o) Cozinheira(o), a ser comemorado anualmente no dia 31 de março.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

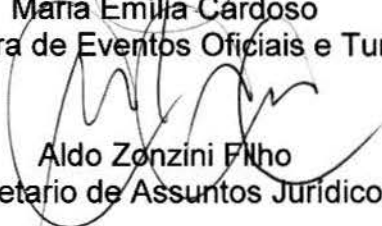
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 128/11 de autoria dos Vereadores Tonhão Dutra, Dilermando Dié e Miranda Ueb)